



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.764

BELEM — TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1958

DECRETO N. 2.495 — DE 26 DE MAIO DE 1958
Transfere no Quadro Único de Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um (1) cargo de "Datilógrafo", padrão G.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, item I, da Constituição do Estado do Pará, e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um (1) cargo de "Datilógrafo", padrão G, da Secretaria de Estado do Governo (Secretaria e Gabinete) para o Teatro da Paz, da mesma Secretaria de Estado.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Benedito José de Carvalho
Secretário de Estado do Governo

DECRETO N. 2.496 — DE 26 DE MAIO DE 1958
Cria um Comissariado de Policia no município de Afuá, com a denominação de "Furo da Cidade".

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista a conveniência do serviço público,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Policia no município de Afuá, com a denominação de "Furo da Cidade", com os seguintes limites e respectiva jurisdição, abrangendo o Rio Morego e o Furo do Moura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA N. 71 — DE 26 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar, o padre José Cupertino Contente, Diretor do Departamento Estadual de Estatística, para representar o Estado do Pará, sem onus para o erário público, na Tomada de Contas do IBGE, ano de 1957, e na XVIII Sessão da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística a instalar-se, na Capital Federal, a 2 de junho do corrente ano.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 72 — DE 26 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o Estatístico, classe J, Maria José Pinheiro da Silva, Secretário do Departamento Estadual de Estatística, para responder pelo expediente dessa repartição, durante a ausência do Diretor, Padre José Cupertino Contente, que representará o Pará no Congresso Nacional de Estatística, a realizar-se na Capital Federal, de 2 de junho vencido em diante.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA — DE 26 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o Sr. Ernesto Cruz Diretor da Biblioteca e Arquivo Público do Estado, para representar o Estado do Pará, sem onus para o erário público, na XVIII Assembléia Geral Conselho Nacional de Geografia, a instalar-se, na Capital Federal, a 1º de julho do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar Osmarina Quaresma do cargo de Tabelião de Notas, Oficial do Registro Civil e demais anexos em Pôrto de Mós, distrito judiciário da Comarca de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Metrônio Lauro dos Santos para exercer o cargo, que se acha vago, de 2º Suplente de Pretor em Maiauata, distrito judiciário da Comarca de Igarapé-miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de

março de 1954, Ponceano de Oliveira Quaresma para exercer o cargo que se acha vago, de 1º Suplente de Pretor em Maiauata, distrito judiciário da Comarca de Igarapé-miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com a Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Hermeto Carneiro Leão para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º Suplente de Juiz em Chaves, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve designar o Cabo da Polícia Militar do Estado, João Ferreira de Araújo para exercer a função de comissário de polícia na vila de Caraparu, município de João Coelho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar Geraldo José da Silva da função de comissário de polícia de Mututui, município de Irituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar Quirino Piñeiro da função de comissário de polícia em Jatobá, município de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATASECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
St. BENEDITO JOSE DE CARVALHOSECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMSECRETARIO DE FINANÇAS:
St. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZIDSECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATHSECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAGAO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRASECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRASECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINSIMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
RUA DO UNA, 33 — TELEFONE: 6262Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
DiretorPEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-ChefeMateria paga será recebida: — Das 8 às 13:30 horas,
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	600,00
Número avulso	2,00
Número atrasado	3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será:
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
 1 Página comum, uma vez 900,00
 Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.
 De 5 vezes em diante, 20 %, idem.
 Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente certificado à publicação nos jornais até as 14:00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser feitas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14:30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autendecidos, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14:00 horas nessa I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço visto impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 26 de fevereiro de cada ano e as trinta e duas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitaremos aos nossos clientes, quanto à sua possibilidade, preferência à ramassa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitem.

DECRETO DE 22 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear Nestor Mendes de Araújo para exercer, interinamente, o cargo de Tabelião de Notas, Oficial do Registro Civil e demais anexos em Pórtio de Móz, término judiciário da Comarca de Gurupá, na vaga de Osmarina Quaresma.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 19 do corrente, que exonerou, a pedido, Cassiano Azevedo Santos do cargo de 1º Suplente de Pretor em Salinópolis, sede do município do mesmo nome, término judiciário da Comarca de Capema, o qual, por isso, volta ao exercício de seu cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Inácio Gomes para exercer a função de comissário de polícia em Jatobá, município de Itupiranga, na vaga de Quirino Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará 23 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear Braz de Oliveira para exercer a função de comissário de polícia em Mututui, município de Irituia, na vaga de Geraldo José da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará 23 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear Alírio Almeida de Moraes para exercer o cargo de escrivão na Delegacia de Polícia em Irituia, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará 23 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear Demórito Adolfo Borges para exercer a função de comissário de polícia em Mãe do Rio (Santa Rita Durão), município de Irituia.

Palácio do Governo do Estado do Pará 23 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Dorothea Macêdo Silva para exercer, interinamente, o cargo de "Datilógrafo", padrão G, do Quadro Único, lotado no Teatro da Paz, cuja lotação foi transferida por Decreto n. 2.495 de 26-5-1958.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 18 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1º, da Constituição Federal, Jefferson Alves Pessoa, ocupante efetivo do cargo de "Coletor", padrão B, do Quadro Único lotado na Coletoria de Conceição do Araguaia, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 20 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1º, da Constituição Federal, Wolfgang Fontes da Silva, ocupante efetivo, do cargo de "Coletor", padrão B, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Anajás, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 26 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado resolve remover, ex-officio, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, e por conveniência da administração, Argemiro Corrêa Lima, ocupante efetivo, do cargo de Coletor, padrão B, do Quadro Único da Coletoria de Prainha para a de Conceição do Araguaia, atualmente vaga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 2 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 748, de 24 de dezembro de 1953, Clarice Monteiro dos Santos, do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Oscarina Pereira dos Santos, para exercer, efetivamente, o cargo de professor de 2.ª entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Agnes Matilda Williams, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Francisca de Lima, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonia Gomes do Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Mesquita Guedes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Paixão Santos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lopes Botelho, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Prudente Borges de Menezes para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonia Bezerra de Souza para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Dores Costa para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Produção e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dulcelina da Costa Moreira para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância — padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ester Cordeiro de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância — padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eunice Cordeiro Serra para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Laise Maciel Pitta para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Ezequiel Matos", Município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iranildes Conceição Souza para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Osmarina Alves da Con-

ceição para exercer, interinamente, o cargo de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado :

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca Ferreira do Nascimento para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO

DE 1958

X Governor do Estado :

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dulcelina da Costa Moreira para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado :

resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1.257 de 10/2/58. Joana da Costa Régo Corrêa, ocupante efetiva do cargo de Inspetor de Alunos, classe E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "País de Carvalho", o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado :

resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Laise Maciel Pitta do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Ezequiel Matos", Município de Santarém.

</

fessor de 3a. entrância — padrão G. do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital, 90 dias de licença-reposo, a contar de 8 de março a 5 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Moreira de Oliveira, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício nas escolas reunidas de Coqueiro, Município de Ananindeua, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10. de março a 29 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Linalva Vitelli Cassiano Figueiredo, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Soure, 90 dias de licença-reposo, a contar de 1 de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1958.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Laisa Sousa e Silva do cargo de professor de 1a. entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Irineu Nunes Barbosa para exercer, interinamente, o cargo de Servente — padrão E, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Laisa Sousa e Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância — padrão G. do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nura da Silva Melo para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância — padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Cecy de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Servente — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1958.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Paulo Sotero da Cunha para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Alunos, classe E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Paes de Carvalho", vago com a exoneração de Zeneide Gomes Bandeira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alvara Lopes de Melo e Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1958.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Julieta Alves Caldas para exercer, interinamente,

cargo de Servente — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado: resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Cesarina Silva de Sousa, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância — padrão A, do Quadro Único, do grupo escolar de Oriximiná para o grupo escolar de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Constança Monteiro de Oliveira Melo para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Paes de Carvalho", criado pela Lei n. 1.491, de 1958.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1958.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dario Guedes Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Alunos, classe E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Paes de Carvalho", vago com a exoneração de Zeneide Gomes Bandeira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Madalena Brito Alves para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Miguel Moreira para exercer, interinamente, o cargo de Servente — padrão E, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 158, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonieta Santos Faria, professora de desenho — padrão G, em disponibilidade, o qual receberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Izabel Costa, extranumerário diarista da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nereu Ribeiro para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Alunos, classe E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Paes de Carvalho", vago com a exoneração de Zeneide Gomes Bandeira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Teófilo Almeida, requerendo certidão. — Diga o fim

Atletico Belenense, solicitando permissão para ceder o Teatro para uma recepção. — Sim.

Sín. da Prefeitura Municipal de Maracanã. — Ao S. E. F. para providenciar.

Carta:

0223 — De Maria de Lourdes Moraes, solicitando uma vaga de Oficial Administrativo. — Em face da informação do D. S. P. de que a vaga já foi preenchida, nada há que deferir.

Petição:

0224 — Tábito Almeida, requerendo certidão. — Diga o fim

que pede certidão.

0219 — Da Panair do Brasil S.A. — Pague-se. Ao S. E. F.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo Sr. General Governador do Estado, com o Secretário de Estado do Governo:

Em 23-5-58.
Ofícios:
N. 132, da Imprensa Oficial, prestando informações sobre o funcionário, Estevão Batalha Chacon. — Seja submetido à inspeção de saúde, dado que é inventado no uso de bebidas alcoólicas.

N. 202, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando compra de máquinas de escrever. — Dê-me o saldo da verba que deve constar em todo o expediente de despesas empenhadas.

N. 35, do Teatro da Paz, encaminhando o of. n. 032/58, do

Atletico Belenense, solicitando permissão para ceder o Teatro para uma recepção. — Sim.

Sín. da Prefeitura Municipal de Maracanã. — Ao S. E. F. para providenciar.

Carta:

0223 — De Maria de Lourdes Moraes, solicitando uma vaga de Oficial Administrativo. — Em face da informação do D. S. P. de que a vaga já foi preenchida, nada há que deferir.

Petição:

0224 — Tábito Almeida, requerendo certidão. — Diga o fim

que pede certidão.

0219 — Da Panair do Brasil S.A. — Pague-se. Ao S. E. F.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo:

Petição:

0209—Joaquim Corrêa da Costa, requerendo adicional por tempo de serviço. — Ao D. E. para dizer sobre a certidão junta.

00822 — Do Gabinete do Governador, Memorial apresentado pelo Sr. Raimundo Miranda Nazaré. — Arquivar-se.

Ofícios:

98—Garage do Estado, remetendo folha pagamento. — Encaminhe-se ao D. S. P. para os devidos fins.

—N. 136, da Imprensa Oficial, fazendo comunicação. — Acusar

—N. 135, da Imprensa Oficial, remetendo um (1) Faciculo de Proposta Orçamentária. — Acusar

e agradecer.

—N. 759, da Secretaria de Estado de Finanças. — Ao Sr. Diretor de Expediente para fazer observar o prazo.

—N. 644, dos Serviços de Na-

veração da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, remetendo conta. — Ao D. E. para concorrer e dizer.

IMPRENSA OFICIAL

PORTRARIA N. 39 — DE 26 DE MAIO DE 1958

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares a Ivo Pessôa, numerário-diarista, exercendo as funções de Linotipista do DIÁRIO OFICIAL referente ao período de 1957-1958.

Dé-se ciência, cumpra-se e pague-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará em Belém, 26 de maio de 1958.

Manoel Gomes de Araújo Filho
Diretor

SECRETARIA DO ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça:

Em 22/5/58.

Ofícios:

N. 5, da Loteria do Estado do Pará, comunicando a entrega, à Tesouraria da Santa Casa de Misericórdia, a importância de... Cr\$ 430.000,00, referente ao mês de abril último — Publique-se e arquive-se.

—N. 662, do Departamento Estadual de Segurança Pública, transcrevendo telegrama da Delegacia de Peixe-Boi — Submete-se o pedido à superior consideração do Exmo. Sr. General Governor do Estado, de vez que não se acha previsto destaque para fora da sede dos municípios.

—N. 12, da Delegacia de Polícia de Portel, fazendo comunicação. — Ciente. Arquivar-se.

—N. 58, da Associação de Desportos Recreativa Bancrevea — A. S.O.T.V., para dizer.

—N. 214, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo: carta n. 117, de Mancel Santino de Oliveira, guarda civil, solicitando elevação de classe — Dé-se ciência e arquive-se.

—N. 260, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a pet. n. 071, de Arnaldo Maturino de Seixas, guarda civil, solicitando licença saudade — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governor do Estado, opinando esta Secretaria pelo deferimento da presente solicitação.

—S.n., de Antônio Gouveia Rodrigues, Bujarú, sobre o destaqueamento policial local — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governor do Estado.

—N. 231, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a pet. n. 0152, de Milton Bezerra Lima, guarda civil, solicitando equiparação — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governor do Estado.

—N. 188, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a aposentadoria de João Firmino Pantoja, sub-Inspetor de Trânsito — Esta Secretaria, adotando os pareceres emitidos, opina pela decretação da aposentadoria do sub-Inspetor de Trânsito, padre H. João Firmino Pantoja, nos referidos funções, observadas as exigências legais — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governor do Estado.

—S.n., da Sociedade Pro-Marate do Pará, fazendo comunicação — Agradecer e arquivar.

—N. 651, do Departamento Es-

tadual de Segurança Pública, encaminhando expediente referente ao Sr. Lindécio Pinto — Remeta-se à delegacia de polícia de Marabá para a abertura de inquérito policial.

—N. 650, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando ofício da delegacia de polícia de Ourém — Ao D.E.S.P., para providenciar a substituição

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governor do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Ananindeua, em que é requerente: — Luiz Gonsaga Martins Varela.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 18/1/58, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 31, proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte a S.E.O.T.V., para os ulteriores leais.

Belém, 14 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governor do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Marabá, em que é requerente: — Silvio Abbade.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 7/3/58, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 19, proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte a S.E.O.T.V., para os ulteriores leais.

Belém, 14 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-PA

A Comissão de concorrência do DER-PA, avisa aos interessados que, até às 10 horas do próximo dia 31, receberá propostas para alienação de bens inservíveis deste Departamento que não foram licitados na concorrência pública realizada a 14 de abril de 1958. Tais propostas

deverão ser encaminhadas em sobre carta fechada, obedecidas as mesmas condições gerais estipuladas para a aludida concorrência.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria do DER-PA, nas horas do expediente.

A Comissão.

(Ext. — 27 e 28/5/58)

e ao Comando da Polícia Militar para excluir o soldado acusado.

—N. 47, da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, remetendo a pet. n. 0178, de Maria Elizabeth Novais dos Santos, solicitando exoneração do cargo de oficial do Registro Civil da Vila Carpi — A D.E. para baixar o ato.

—N. 289, da Delegacia de Polícia do Município de Altamira, acusando o recebimento do telegrama n. 215, de 2/5/58 S.I.J. — Ciente. Arquivar-se.

—N. 758, da Secretaria de Finanças, solicitando a remessa das fólias de pagamento dos funcionários até o dia 15 de cada mês — Ciente. Arquivar-se.

—N. 88, da Tuna Luso Comercial, acusando o recebimento do ofício n. 293, de 2/5/58. — A D.E., para encaminhar ao Exmo. Sr. Gal. Governor do Estado.

—S.n., do Departamento Estadual de Segurança Pública, relatório das ocorrências verificadas em Mosqueiro — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governor do Estado.

—S.n., do Juízo da Pretoria Civil e Comércio, Belém, cumprimento de uma decisão judicial — Ciente. Arquivar-se.

—N. 251, da Secretaria de Estado de Produção, sobre publicação de edital, anexo um exemplar do DIÁRIO OFICIAL, que o publicou — Ciente. Arquivar-se.

—N. 96, da Faculdade de Direito, sobre publicação de edital, anexo um exemplar do DIÁRIO OFICIAL, que o publicou. — Ciente. Arquivar-se.

—S.n., da Assistência Judiciária do Civil, sobre publicação de edital, anexo um exemplar do DIÁRIO OFICIAL, que o publicou. — Ciente. Arquivar-se.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM Chamada de funcionário

Pelo presente Edital fica notificada a funcionária dês-te DER-PA, Aida Oeiras de Araujo, Telefonista, Ref. 8, Classe O, do Quadro Único,

a comparecer até o próximo dia 15 de junho, no expediente das sete e trinta às 13 horas, à Assistência Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), sala n. 1.009 — 10o. andar do Edifício do I.A.P.I., sito à Rua Senador Manoel Barata n. 405,

para justificar a sua ausência ao serviço por mais de trinta dias consecutivos, sob pena de demissão por abandono do cargo, tudo de conformidade com a Lei n. 749, de 24/12/1953.

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), em 8 de maio de 1958. — (a) Eng. Affonso Lopes Freire, diretor geral.

(Ext. — 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/6/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM Aforamento de Terras

O Snr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo o Snr. Raimundo do Amaral Gonçalves, brasileiro, casado, funcionário público, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Triunvirato, Obidos, Breves e Monte Alegre.

Dimensões:
Frente — 10,00m.
Fundos — 20,00m.
Área — 200,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Bréem.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de maio de 1958.

Cândido José de Araújo
Secretário de Obras

(T — 21.773 — 27/5, 6 e 18/6/58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria de Nazaré Medeiros Lobato, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Antônio Barreto, Domingos Marreiros, D. Romualdo Coelho e Almirante Wan-

Denkolk, a 78,70m.

Dimensões:

Frente — 6,90m.

Fundos — 40,00m.

Área — 282,90m².

Tem a forma paralelográfica. Confina à direita com o imóvel n. 156 e à esquerda com o imóvel n. 150. No terreno tem uma barra coletada sob o n. 154.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de

Cândido José de Araújo**Secretário de Obras**

(T — 21.774 — 27|5, 6 e 16|6|58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Eleonora Azevedo da Silva, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Santa Rosa, Gentil Bitencourt, Nina Ribeiro e 1.^a de Queluz, a 104,65m².

Dimensões:

Frente — 4,00m.

Fundos — 48,75m.

Área — 105,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 170.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de

Cândido José de Araújo**Secretário de Obras**

(T — 21.776 — 27|5, 6 e 16|6|58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr.

Paulo Aimé Begot, brasileiro, desquitado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Pirajá, Transviaria, 10, de Dezembro e Almirante Barroso, a 42,00m.

Dimensões:

Frente — 8,00m.

Fundos — 30,00m.

Área — 240,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados em terrenos baldios. Terreno baldio.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de abril de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras. (T — 21.717 — 17, 27|5 e 6|6|58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. João Pinheiro Veiga, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Travessa Pirajá, Ferebeui, Avenida Duque de Caxias e Visconde Inhaúma, a 47,50m.

Dimensões:

Frente — 6,00m.

Fundos — 47,60m.

Área — 399,00m².

Terreno edificado com uma barra (chalé). Tendo a forma regular. Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de abril de 1958.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras. (T — 21.548 — 7, 17 e 27|5|58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Irandy da Silva Moura, brasileira, casada, funcionária municipal, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 8 de Outubro, Dr. Barata, Berredo e Souza Franco, a 32,50m. (Icoaraci).

Dimensões:

Frente — 7,00m.

Fundos — 70,60m.

Área — 494,20m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado n. 281.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras. (T — 21.725 — 17, 27|5 e 6|6|58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Belisio Cordula de Medeiros, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Situado no Coqueiro, à margem esquerda da Estrada principal, perímetro compreendido entre a passagem S. Jorge e a Rodovia Belém, Ananindeua, a 1.317m. Acompanhando a retas e curvas da estrada.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de abril de 1958.

Cândido José de Araújo

Secretário de Obras

(T — 21.551 — 7, 17 e 27|5|58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Osvaldo Rezende e Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente nessa cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Terreno encravado nos fundos dos imóveis ns. 264 e 268, distando da linha de frente 22,74m, na quadra Carlos de Carvalho, Bem-Jardim, Veiga Cabral e Césario Alvim, a 31,30m.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de abril de 1958.

Cândido José de Araújo

Secretário de Obras

(T — 21.547 — 7, 17 e 27|5|58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E VIAÇÃO**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Maria Ferreira, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por campanha uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola,

(T — 21.719 — 17, 27|5 e 6|6|58)

sitas na 7a. Comarca, 160. Térmo, 160. Município — Bragança e 340. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras devolutas, limitando-se pela frente, com a margem esquerda do igarapé da Varzea, pelo lado esquerdo, com terras demarcadas de Manoel Antonio de Souza, pelo lado direito e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Bragança.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de maio de 1958. — (a) pelo Oficial Administrativo, Joana Ferreira da Cruz.

Em 17 e 27[5]58)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Amélia Ferreira, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sítas na 7a. Comarca, 160. Térmo, 160. Município — Bragança e 340. Distrito, com as seguintes indicações e limites — Um lote de terras requerido pelo Sr. José Maria Ferreira, pelo lado esquerdo com terras de Moacir Pinheiro Ferreira, pelo lado direito e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos 6.000 metros de frente, por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Bragança.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de maio de 1958. — (a) pelo Oficial Administrativo, Joana Ferreira da Cruz.

Em 17 e 27[5]58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Januario Samuel de Senna, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sítas na 16.ª Comarca-Guamá; 42.º Térmo; 42.º Município, — Guamá e 111.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A margem esquerda do igarapé Crauateua, limitando-se: pela frente, com o referido igarapé Crauateua; pelos fundos, com terras de propriedade de Carlos Santiago & Cia; pelo lado de baixo, com terras ocupadas por Cursino de Souza e pela parte de cima, com Hilário Martins Sodré, medindo 660 metros de frente por 1.540 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Guamá.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de maio de 1958.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T — 21.549 — 7, 17 e 27[5]58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção faço público que por Nelson Pantoja Ribeiro, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi

requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sítas na 13.ª Comarca-Chaves; 37.º Térmo; 37.º Município, — Chaves e 98.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A margem direita do rio Jurará, limitando-se: a Este, com o rio Jurará; ao Oeste, com terras do Jacaré; ao Norte, com o igarapé denominado Pedra e ao Sul, com os herdeiros da posse "São Raimundo", medindo 880 metros de frente por 1.320 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Chaves.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de maio de 1958.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T — 21.550 — 7, 17 e 27[5]58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Notificação

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a sra. Edna Fazi Pantoja, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Travessa de Mutum, Município de Nova Timbó (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1958.

LAURA BATISTA DE LIMA
Chefe de Expediente
Visto: — Dr. CUNHA COIMBRA, Secretário.

(G. — 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31[5]; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13-6-58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a normalista Luitza Dyer Barones, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, com exercício no grupo escolar "Poulinho de Britto", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada desde 22 de maio do ano passado, sob pena de não fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe do Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1958. — Visto: Dr. CUNHA COIMBRA, secretário.
(a) Laura Batista de Lima, chefe do expediente.

(G. 13 — 14 — 15 — 17 — 18, 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31[5]; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 7 — 8 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 e 15[6]58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Darcy Rodrigues da Fonseca, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, removida do

grau escolar de Nova Timbó, para o grupo escolar de Vizeu, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item

II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E, para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de maio de 1958.

— (a) Laura Batista de Lima, chefe de expediente.

Visto: Dr. CUNHA COIMBRA, Secretário.

(G. — 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31[5]; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 22[6]58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a senhora Lucimar Alves Magalhães, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício

na escola do lugar Travessa de Mutum, Município de Nova Timbó (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão na forma da Lei.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Diretor do Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o datilografiei.

— (a) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

(G. — Dias 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31[5]1958 e 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12 e 13[6]58)

Pelo presente edital e de acordo com o art. 31 § 1º da Lei n. 749, de 24/12/53, (E. F. P. E.), fica notificado o senhor Lucimar dos Santos Barbosa, Escrivão da Coletoaria de Mojú a comparecer e assumir suas funções na Coletoaria Estadual de Mojú, para onde foi removido por ato do Governo do Estado e não se apresentou no prazo regulamentar, para o que fica-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias, contado da primeira publicação deste edital no DIÁRIO OFICIAL.

De acordo com o art. 31 § 1º da Lei n. 749, de 24/12/53, (E. F. P. E.), fica notificado o senhor Lucimar dos Santos Barbosa, Escrivão da Coletoaria de Mojú a comparecer e assumir suas funções na Coletoaria Estadual de Mojú, para onde foi removido por ato do Governo do Estado e não se apresentou no prazo regulamentar, para o que fica-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias, contado da primeira publicação deste edital no DIÁRIO OFICIAL.

Visto: Dr. CUNHA COIMBRA, Secretário.

(G. — 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31[5]; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 22[6]58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a senhora Lucimar Alves Magalhães, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício

na escola do lugar Travessa de Mutum, Município de Nova Timbó (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão na forma da Lei.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Diretor do Expediente da Secretaria de Estado de Finanças,

o datilografiei.

— (a) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

(G. — Dias 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31[5]; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12 e 13[6]58)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL

Chamada de Funcionário

De ordem do Sr. Diretor e nos termos do art. 205, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico, pelo presente edital o Senhor Estevam Batalha Chacon, ocupante do cargo de revisor — padrão H, do Quadro Único, lotado nesta Imprensa Oficial, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos sob pena de, fendo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido o cargo por abandono de emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Eu, Maria de Lourdes da Silva Castro, chefe do Expediente e escrivai aos vinte e nove dias do mês de abril de 1958.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 29 de abril de 1958.

Visto: MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO, Diretor. — (a) MARIA DE LOURDES DA SILVA CASTRO, Chefe do Expediente.

(G. — Dias 30[4]; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31[5]; 1, 3, 4 e 5[6]58)

A NÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bachelar em Direito Orlando Geraldo de Leão Guilhon, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida Serzedelo Corrêa, n. 142.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 22 de maio de 1958. — (a) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário.

(T — 21.757 — 23, 24, 25, 27 e 28[5]58)

ALBINO FIALHO, LABORATÓRIO, DROGAS E PRODUTOS FARMACÉUTICOS S.A.

Ata da terceira (3a.) Reunião da Assembléia Geral Ordinária de Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S.A., realizada em 22 de abril de 1958.

'A dezessete horas e vinte minutos do dia vinte e dois (22) de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), na sede social, à praça da República n. 43, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, compareceram os acionistas de Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S. A., totalizando três mil seiscentas e dezenove ações, no fim assinadas, para, em reunião deliberarem sobre as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1957. Pelas assinaturas do "Livro de Presença", às folhas seis (6), verificou-se que havia número legal, tanto que, os acionistas presentes representavam mais de um quarto do capital social. De acordo com o parágrafo único do artigo 150. dos Estatutos sociais, o Diretor-Presidente, Dona Raimunda Cantidiana de Oliveira Gomes Valentim, solicitou dos presentes indicação do acionista que deveria presidir os trabalhos, tendo sido aclamado o acionista Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau. Assumindo a presidência, com agradecimentos à Assembléia, convocou para secretários os acionistas Silvina Pereira Barroso e Maria Isaura Tavares Pereira. Constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária e determinou ao primeiro secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação para a presente reunião e que fora publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e na "Folha do Norte" dos dias, 9, 10 11 e 12 do mês em curso. Após, o Presidente pediu ao primeiro secretário que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do Balanço Geral e do Parecer do Conselho Fiscal, referen-

tes a o exercício de 1957, documentação essa publicada no DIÁRIO OFICIAL e na "Folha do Norte" do dia 9 de abril de 1958, o que se fez. Finda a leitura o presidente submeteu êsses documentos à discussão e como nenhum acionista fizesse uso da palavra, foram êles postos em votação, os quais foram aprovados por unanimidade, tendo deixado de votar os Diretores e Membros do Conselho Fiscal, na forma da lei. O Presidente comunicou à Assembléia que ia suspender a sessão por quinze minutos a fim de proceder-se a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, aquêles para o biênio..... 1958|1959 e êstes para o exercício de 1958|1959. Reaberta a sessão, o Presidente pediu ao secretário que procedesse a chamada pelo "Livro de Presença" para que os acionistas fossem depositando na urna seus votos, convidando para escrutinadores os acionistas Alvaro Gomes Rico e Raimunda Aurélia Nascimento. Aberta a urna e apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: para Diretor-Presidente, Raimunda Cantidiana de Oliveira Gomes Valentim; Diretor, Geraldo Gomes Valentim; Sub-Diretor, Albino Peon Rodrigues. Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Francisco Moreira Pacheco, Mário Amoedo Costa e José Maria Dionísio dos Santos; para suplentes do referido Conselho: Silvina Pereira Barroso, Alvaro Gomes Rico e Augusto Gomes Rico, permanecendo vagos um dos cargos de Diretor e outro de Sub-Diretor. O Presidente declarou empossados os Diretores e Membros do Conselho Fiscal. Prosseguindo na ordem dos trabalhos, o presidente pediu à Assembléia que se manifestasse a respeito dos vencimentos dos Diretores e dos Membros do Conselho Fiscal, na forma dos Estatutos, para o novo exercício, tendo o acionista Augusto Gomes Rico apresentado a seguinte proposta: Diretor-Presidente, Cr\$ 15.000,00; Diretor, Cr\$ 13.000,00 e Sub-Diretor, Cr\$ 10.000,00; Membros do Conselho Fiscal, em

exercício, Cr\$ 250,00 cada um. propostas essas que foram unanimemente aprovadas pela Assembléia. Terminada esta parte dos trabalhos, o presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pedindo-a, o acionista Mário Amoedo Costa propôs que fosse consignado em ata um voto de louvor à Diretoria que cumpriu o mandato no exercício anterior e que esse voto se estendesse também a todos os auxiliares da empresa pelos êxitos obtidos e aos membros do Conselho Fiscal pela sua dedicada colaboração. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu o comparecimento dos acionistas e suspendeu os trabalhos durante o tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, esta ata, por mim redigida, Silvina Pereira Barroso, foi lida e aprovada, sem contestação, e vai assinada pela mesma e pelos acionistas presentes, para fins de direito. Belém, vinte e dois de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e oito. — (aa) Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau — Silvina Pereira Barroso, 10. Secretário — Maria Isaura Tavares Pereira, 20. Secretário — Raimunda Cantidiana de Oliveira Gomes Valentim — Geraldo Gomes Valentim — Albino Peon Rodrigues — Maria do Céu dos Santos Silva — Raymunda Aurélia Nascimento — Augusto Gomes Rico — José Maria Dionísio dos Santos — Alvaro Gomes Rico — Mário Amoedo Costa.

"Esta ata é cópia fiel da que se encontra lavrada às folhas sete e oito do livro de "Atas das Assembléias Gerais" de Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S. A., cópia esta extraída por mim, 10. Secretário, Silvina Pereira Barroso, em cinco vias, do referido livro e que, para fins de direito, vai assinada pelos três membros da mesa da Assembléia Geral Ordinária. Belém, — (aa) Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Presidente — Silvina Pereira Barroso 10. Secretário — Maria Isaura Tavares Pereira, 20. Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta ata em 5 vias, foi apresentada no dia 19 de maio de 1958 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data contendo duas folhas de números 1028 e 1029 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número..... 334958, a parte pagou o competente selo na importância de 21,50 em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1a. via. E para constar eu João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 19 de maio de 1958. — (a) O Diretor, Oscar Faciola.

(Ext. — Dia — 27|5|58)

SANTECO (BELEM) S/A
Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral no próximo dia 30, às 16,30 horas, na sede social, a fim de deliberarem o seguinte:

- apreciação e votação das contas do exercício findo;
- o que ocorrer.

Belém-Pará, 24 de maio de 1958. — (aa) Camilo Monte negro da Silva Figueiredo, diretor-presidente; Ilza Augusta de Souza Gusmão, diretor comercial.

(Ext. — 27, 28 e 29|5|58)

BRASIL EXTRATIVA, S/A**Assembléia Geral Ordinária**

Cumprindo determinações da Lei das Sociedades Anônimas, convido, por este meio, os Srs. Acionistas da Brasil Extrativa, S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30, às 17 horas, em sua sede social, ao Boulevard Castilhos França, 5657 nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovação das contas e atos da Diretoria relativos ao exercício de 1957;
- O que ocorrer.

Belém, 27 de maio de 1958. — (a) Evangelino Miranda, Diretor-Presidente.

(Ext. — 27, 28 e 29|5|58)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S. A.

Ata da sessão ordinária de Assembléia Geral dos acionistas do Banco Comercial do Pará, S.A., realizada em 29 de abril de 1958.

As quinze horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e cincoenta e oito, na sede social, à rua quinze de Novembro número cento e trinta e um, reuniram-se em sessão ordinária de Assembléia Geral os acionistas do Banco Comercial do Pará, S.A., para os fins previstos nos artigos noventa e oito e cento e dois do decreto lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte de setembro de mil novecentos e quarenta. Na ausência do dr. Augusto Eduardo Pinto, presidente efetivo e do sr. Antonio José Cerqueira Dantas, primeiro secretário efetivo, assumiu a presidência o sr. Francisco Barbosa Rodrigues, segundo secretário efetivo, que convidou os srs. Americo Nicolau Soares da Costa e dr. Miguel Machado da Rocha e Souza, suplentes desta Assembléia, para assumirem os cargos de primeiro e segundo secretários, respectivamente. Verificando pelo livro de presença o comparecimento de cento e quatro acionistas, representando quarenta e sete mil e cincoenta e oito ações e igual número de votos, número legal para seu funcionamento, o sr. presidente declara aberta a sessão e convida o sr. primeiro secretário a efetuar a leitura da ata da sessão anterior, leitura essa que após efetuada foi posta em discussão. Não tendo quem se manifestasse o sr. presidente pôe em votação tendo sido aprovada por unanimidade. Em seguida o sr. presidente convoca a Diretoria a proceder à leitura do Relatório da mesma, bem como do balanço e demonstração da conta de Lucros e Pêrdas, tudo referente ao exercício de mil novecentos e cincoenta e sete. Solicitando a palavra o Sr. Jorge Marcial Pontes Leite propõe a dispensa desta formalidade por ter sido aquele documento publicado pela imprensa e espalhado em folhetos pelos

acionistas. Em discussão e votação foi esta proposta aprovada unanimemente. O sr. presidente convida um dos membros do Conselho Fiscal a efetuar a leitura do parecer do mesmo Conselho referente ao exercício de mil novecentos e cincoenta e sete. Com a palavra o sr. Expedito Lobato Fernandez procedeu esta leitura, finda a qual o sr. presidente pôe em discussão conjuntamente com o balanço e conta de Lucros e Pêrdas. Não tendo quem se manifestasse, foram postos em votação e em seguida aprovados, não tendo tomado parte nesta votação os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em seguida o sr. presidente comunica que existindo um saldo na conta de Lucros e Pêrdas apurado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e cincoenta e sete no valor de vinte mil duzentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta centavos, que de acordo com o último item do artigo décimo quarto dos Estatutos ficava à disposição da Assembléia Geral para deliberar sua aplicação, punha a palavra a disposição dos acionistas para resolverem o assunto. Com a palavra o diretor dr. Waldemar Carrapatoso Franco, apresentou a sugestão de que esse saldo fosse transferido à conta "Outras Reservas", para amparar a liquidação de contas duvidosas. Não tendo quem se manifestasse, o sr. presidente pôe em votação essa proposta que foi aprovada por unanimidade. O sr. presidente solicitou à Assembléia se manifestasse sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal durante o presente exercício, tendo o sr. Mario Oliveiros da Silva Pereira proposto que fosse conservada a que já vinha sendo paga no exercício anterior no valor de duzentos cruzeiros mensais. Em discussão essa proposta sem ter quem se manifestasse, foi posta em votação e aprovada por unanimidade. Passando à segunda parte da ordem do dia, o sr. presidente declara que ia proceder à eleição da mesa de Assembléia Geral, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, suspendendo a sessão por dez minutos para serem confeccionadas as chapas. Reaberta a sessão findo aquele prazo, foi iniciada a votação, tendo o sr. segundo secretário efetuado a chamada dos acionistas pelo livro de presença. Terminada a votação, convida o sr. presidente os srs. José de Barros Marçal e José Maria Borges de Carvalho para servirem de escrutinadores. Efetuada a apuração verificou-se terem sido eleitos por unanimidade os seguintes acionistas: Assembléia Geral — presidente dr. Augusto Eduardo Pinto, primeiro secretário, Antonio José Cerqueira Dantas, segundo secretário, Francisco Barbosa Rodrigues. Suplentes da Assembléia Geral — dr. Loris Olimpio Corrêa de Araújo, Americo Nicolau Soares da Costa e dr. Miguel Machado da Rocha e Souza. Conselho Fiscal — José Henriquez Dandin, Expedito Lobato Fernandez e dr. Helio Couto de Oliveira. Suplentes do Conselho Fiscal — dr. Rodrigo Lira de Azevedo, Francisco Maria d' Oliveira Leite e Mario Tocantins Lobato. O sr. presidente pôe em seguida a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso e não tendo quem se manifestasse, proclamou os eleitos e agradecendo a presença dos acionistas nessa sessão, mandou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes.

Belém, 29 de abril de 1958.

(aa.) Francisco Barbosa Rodrigues, Americo Nicolau Soares da Costa, Miguel Machado da Rocha e Souza, Banco Moreira Gomes, S.A. e seus comitentes, Oscar Faciola, Banco do Pará, S.A. e seus comitentes, Rafael F. de O. Gomes, Expedito Lobato Fernandez, Waldemar Carrapatoso Franco por si e como pai das menores Léa Maria Martins Franco e Aliete Maria Martins Franco, José Inocencio Franco, Mario Oliveiros da Silva Pereira, José Emilio Leal Martins, José de Barros Marçal, José Maria Borges de Carvalho, Sulpicio Ausier Bentes, Maxima Leal Martins Bentes, Aliete Martins Franco, Nicolau Cruz Soares da Costa, José Nicolau Viana da Costa por si e como procurador de Antonio Nicolau Viana da Costa, Jorge Leite, Companhia de Seguros Aliança do Pará, Ecilda Machado da Rocha e Souza, representada por seu procurador Miguel Machado da Rocha e Souza, Jorge Abrão Age, Loris Olympio Corrêa de Araújo por si e como procurador de Lygia de Araújo Chamié e Selma Olympia de Araújo Queiroz.

Arquivada na Junta Comercial do Pará em 26 de maio de 1958.

(Ext. — 27|5|58)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

BANCO RURAL HIPOTECÁRIO DO PARÁ S. A.

(Em instalação)

Edital de convocação da Assembléia Geral

Em nome do Exmo. Sr. General Governador do Estado, convido os senhores acionistas do Banco Rural Hipotecário do Pará S.A para uma reunião de Assembléia Geral, a realizar-se no dia três (3) de Junho corrente, no Palácio "Lauro Sodré", às dezenas (16) horas, a fim de tratar de assuntos referentes à dissolução do referido Banco.

Belém, 26 de maio de 1958. — (a.) Benedito José de Carvalho, Secretário de Estado do Governo.

(G — Dias 27, 28, 29, 30, 31|5; 2 e 3|6|58)

SHELL BRAZIL LIMITED

Sede em Londres — Inglaterra; Escritório Central — Praça 13 de Novembro n. 10 — Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL EM 25 DE DEZEMBRO DE 1956

Escritório Central e Filiais

A T I V O**Imobilizado**

Não Amortizável	
Bens Imóveis	163.684.191,60
Amortizável	
Bens Móveis	762.880.026,40
A Classificar	
Obras em Execução	168.922.657,70
	1.095.486.875,70

Disponível

Caixa e Bancos	184.299.448,20
Realizável	
A Curto Prazo	
Acções e Títulos de Crédito	
Cia. de Navegação Shell do Brazil	5.580.000,00
Navegação Petrolifera Limitada	1.150.000,00
Cia. Telefônica Nacional — Curitiba	55.000,00
Cia. Telefônica Governador Valadarez	15.000,00
Obrigações de Guerra	4.582.677,60
Apólices Federais, Municipais e Estaduais	523.268,20
Adicional do Impôsto de Renda — Lei n. 1.474	19.737.883,80
Petróleo Brasileiro S. A. (Petrobrás)	1.451.200,00
	33.075.029,60

Agio de Câmbio Comprado em Pú-

Agio de Câmbio Comprado em Púlico Pregão	194.652.962,00
Almoxarifados	61.410.869,90
Casa Matriz — c Cobrança	1.103.267,10
Contas Correntes	830.976.157,20
Contas a Receber	1.189.342,00
Devedores Gerais	43.910.979,20
Embalagens e Acessórios	63.726.072,60
Matérias Primas	7.708.333,00
Mercadorias	610.814.608,20
Vendas à Vista	12.591.274,80
Diversas Contas	964.110,80
A Longo Prazo	
Depósitos Caucionados	2.196.494,30
Depósitos Provisórios para Câmbio	33.101.053,70
	1.897.425.554,40

Pendente

Depósitos Judiciais	7.671.037,50
Pagamentos Antecipados	6.840.492,90
	14.511.530,40

Soma

3.191.723.408,70

Compensado

Câmbio Comprado — a liquidar ..	147.212.550,50
Contratos de Câmbio	1.343.078,80
Depositários de Títulos em Garantia	8.266.000,00
Reclamações	2.518.691,40
Térmos de Responsabilidade	6.019.279,90
Títulos Diversos em Custódia	16.030.522,20
Casa Matriz — c Depreciação	8.749.914,30
	190.140.037,10

Cr\$ 3.381.883.445,80

P A S S I V O**Não Exigível**

Capital	978.609.126,70
Casa Matriz — c Reforço de capital	45.679.667,80
Provisão para Participação em Seguros	10.034.105,20
Provisão para Créditos Duvidosos	61.393.980,90
Provisão para Depreciações	347.248.131,50
	1.442.965.012,10

Exigível

A Curto Prazo	
Bancos	203.863.901,70
Casa Matriz	226.200.058,70
Contas Correntes	11.878.098,30
Credores Gerais	417.160.651,30
Credores no Exterior	4.294.238,60
Contas a Pagar	168.428.025,20
Instituto Transportes e Cargas	16.893.734,70
Obrigações a Pagar	79.626.289,40
Salários e Comissões	6.909.602,30
Diversas Contas	660.462,30
	1.135.915.062,50

A Longo Prazo

Casa Matriz	515.986.982,10
	1.651.882.044,60

Pendente

Lucros e Pérdidas	69.118.411,90
Movimento de Álcool	27.757.940,10
	96.876.352,00

Soma 3.191.723.408,70

Compensado

Contratos de Câmbio	147.212.550,50
Câmbio Vendido — a liquidar	1.343.078,80
Titulos Depositados em Garantia	8.266.000,00
Reclamações Pendentes	2.518.691,40
Responsabilidade Assumida	6.019.279,90
Títulos Pertencentes à Casa Matriz e a terceiros	16.030.522,20
Frovisão para Depreciações — Edifícios	8.749.914,30
	190.140.037,10

Cr\$ 3.381.883.445,80

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1956. — Shell Brazil Limited. — H. W. Atcherley, Representante Geral; H. P. Matheson, Contador
— C. R. C. n. 1.598.

LUCROS E PÉRDAS, DEMONSTRAÇÃO DES TA CONTA EM 25 DE DEZEMBRO DE 1956

D E B I T O	C R É D I T O
Casa Matriz — c Resultado	42.189.805,20
Comissões	5.602.165,70
Despesas com Bombas	45.136.966,80
Despesas com Depósitos e Postos de Serviço	198.300.237,70
Despesas com transportes	192.065.726,10
Despesas Gerais	269.480.200,50
Despesas Gerais com Produtos	18.509.134,10
Depósitos Judiciais (Escritório Central e Filiais)	765.475,60
Idevedores e Credores Gerais	52.002,00
Edifícios	253.042,10
Impostos	48.234.047,30
Juros e Descontos	19.116.405,40
Juros de Mora sobre Importações	13.445.035,20
Material de Entrega	19.292,50
Provisão para Créditos Duvidosos	9.577.460,30
Provisão para Depreciações	73.957.975,20
Publicidade	41.749.674,00
Saldo para o exercício seguinte	69.118.411,80
	Cr\$ 1.147.573.057,40
	Cr\$ 1.147.573.057,40

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1956. — Shell Brazil Limited.
C. R. C. n. 1.598.

H. W. Atcherley, Representante Geral; H. P. Matheson, Contador —
(T. 21.834 — 275|58)

AFRICANA, TECIDOS S/A
Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 1958.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinco e oito, às quinze horas, reuniram-se em primeira convocação os acionistas abaixo assinados da Africana, Tecidos Sociedade Anônima, em sua sede social à Travessa Frutuoso Guimarães ns. 80/92, representando oito mil oitocentas e cinquenta e cinco (8.855) ações, conforme Livro de Presença, às folhas dez, e de acordo com as exigências do artigo n.º 92 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Nos termos dos estatutos, o Diretor Presidente, Sr. Pedro de Castro Alvares, verificando haver número legal, convidou os Srs. acionistas presentes a escrerem o que deveria presidir a Assembléia Geral Ordinária. Por aclamação, foi escolhido o acionista, Sr. Eduardo Salazar da Silva, que convidou para secretariar os trabalhos, os Srs. Armando José Ribeiro e Nicolau Ciliberti.

Achando-se constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, cuja convocação foi feita por anúncios publicados no DIARIO OFICIAL nos dias 17, 18 e 19 de Abril corrente e no jornal "O Liberal", nos mesmos dias. Em seguida, o Sr. Presidente declarou encontrarem-se sobre a mesa, o relatório da Diretoria, uma cópia do Balanço de 1957, a demonstração de Lucros e Pêrdas e o Parecer do Conselho Fiscal, para serem examinados pelos presentes, a fim de resolverem sobre a sua aprovação ou não, mandando, em seguida, ler esses documentos, o que foi feito pelo Sr. 1º Secretário. Submetidos à discussão foram aprovados por unanimidade,

deixando de votar os membros da Diretoria.

Ficaram assim aprovadas as propostas da Diretoria, fixando os dividendos em 10%, a gratificação a ser concedida à mesma na quantia mencionada, sendo Cr\$ 250.000,00 para o Diretor Presidente e o restante, em partes iguais pelos outros três Diretores, assim como a quantia levada à conta Reserva para Créditos Duvidosos e a soma distribuída como gratificação à Sub-Diretoria e demais auxiliares.

Terminada esta parte dos trabalhos, o Sr. Presidente comunicou aos Srs. acionistas que iria proceder à eleição dos membros da Diretoria para os exercícios de 1958 e 1959 e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o exercício de 1958, e que, por isso, ficava suspensa a sessão, para a lavratura desta ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada.

Belém, 28 de abril de 1958. — (aa.) Eduardo Salazar da Silva, Presidente; Armando José Ribeiro, 1º secretário; Nicolau Ciliberti, 2º secretário; Pedro de Castro Alvares, Henrique José Ribeiro, Mario Antunes da Silva, Antonio José da Silva Coelho, Antonio Ferreira, Joaquim dos Santos Freitas.

(T — 21.835 — 275|58)

MARTINI — IMPORTADORA DE MÓVEIS, S/A

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1958.

As 16 horas do dia 30 de abril de mil novecentos e cinquenta e oito, em sua sede social, à rua 13 de Maio n.º 135, presente os acionistas que assinaram o Livro de Presenças, representando mais de 1/4 do nosso capital social, com direito de voto, foi reunida a Assembléia Geral Ordinária, para o fim especial de aprovação das contas da diretoria, referente ao exercício de 1957. Aberta a sessão o Senhor Presidente, acionista Paschoal Martini, usou da palavra para científicar os presentes, dos mo-

tionais da reunião, tendo chama do para secretariá-lo os acionistas José Edward Dias Cardoso e Guilhermina Vasconcelos Martini. A seguir o secretário procedeu a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Pêrdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1957. Posto o assunto em discussão, usou da palavra o acionista João Batista Moreira que externou a sua satisfação pelo resultado do auferido no ano de 1957, por isso que era de opinião que fossem aprovadas pela assembléia as peças contábeis que o 1º secretário acabara de ler. Foi procedida a votação, sendo as contas aprovadas pela Assembléia, por unanimidade.

Retomando a palavra o Senhor presidente declarou-se satisfeito com a deliberação da Assembléia e aproveitando a oportunidade, pediu que fosse consignada em ata um voto de louvor a todos os auxiliares da firma que colaboraram direta ou indiretamente com a diretoria, para levarem a bom termo a incumbência que lhe foi confiada de bem administrar a firma, o que foi aprovado por todos os presentes.

E, como nada mais houvesse a tratar, o Senhor presidente encerrou a sessão, às 17,30 horas, e para constar, eu, José Edward Dias Cardoso, primeiro secretário da Assembléia lavrei a presente ata a qual, depois de lida e achada conforme vai por todos assinada.

Belém, 30 de abril de 1958. — (aa.) Paschoal Martini, José Edward Dias Cardoso, Guilhermina Vasconcelos Martini, Hugo Martini, Araceli Salazar Martini, João Batista Moreira, Raymundo Martins Rodrigues.

(T — 21.772 — 275|58)

A seguir, pediu a palavra o

BANCO DO BRASIL S. A.
CARTERA DE COMÉRCIO EXTERIOR

MAPA N. 2 — PRAÇA — BELÉM (PA)

Licenças de Importação emitidas na semana de

27 de janeiro até 1 de fevereiro de 1958

Número	Impassador	MERCADORIA	Promessa de Venda	Agio Cr\$	Peso Líquido Kgs.	VALOR Cr\$	Moeda Estrangeira	País de Proced.	Porto de Embarque
3.58-T/		Especificação	Cat. de Cambio						
4-3	Manoel P. da Silva	27-03-001 Automóvel Studebaker	Esp. 3-58-0-Belém; 2-58-5-M. Manaus		428.000,00	1.370	37.840,00 U\$	2.000,00 E. U. A.	Belém (PA)

OBS. — Deixamos de confeccionar os mapas correspondentes aos períodos de 13 a 18 e de 20 a 25 de janeiro de 1958, em virtude de não ter havido movimento.

BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa) — Carteira de Comércio Exterior — (aa) Celestino Alves de Azevedo — Blasco M. Pionno.

BANCO DO BRASIL S. A.
CARTERA DE COMÉRCIO EXTERIOR

MAPA N. 2 — PRAÇA — BELÉM (PA)

Licenças de Exportação emitidas na semana de

6 a 11 de janeiro de 1958

Número	Exportador	MERCADORIA	Especificação	Peso Líquido Em Kgs.	VALOR Cr\$	Moeda Estrangeira	País de Proced.	Porto de Embarque	Destino
3.58-T/									
5-5	Empresa Exportadora Paraense Ltda.	2.02.02 Peles de caititus, sécas		1.800	93.636,00 U\$		5.100,00 Belém (PA)		Alemanha
6-6	Idem	2.02.02 Idem, Idem		1.300	62.424,00 U\$		3.400,00 Idem		EE. UU. Améric.
7-7	Idem	2.02.04 Peles de capivaras, vág.		3.420	56.916,00 U\$		3.100,00 Idem		Idem
8-8	Elias Hage — Filial	5.60.20 Óleo essencial de pau-rosa		1.440	204.003,00 £		3.968.06-03 Idem		Inglaterra
9-9	B. W. Bendel	2.20.32 Cumaru cristalizado		1.000	43.346,50 Fr. Fr.		991.910,00 Idem		França
10-10	Idem	2.73.16 Óleo de copaíba		998	21.517,80 Fr. Fr.		492.397,50 Idem		Idem
11-11	Martins Melo S/A, Ind. e Comércio	2.66.21 Juta		10.000	39.841,20 £		775.00-00 Idem		Alemanha
12-12	Empreza de Navegação e Comércio Jari Ltda	2.23.03 Andiroba em toros		120.000	46.267,20 U\$ Port.		2.520,00 Irlanda (AP)		Portugal
13-13	Idem	2.23.59 Macacáuba em toros		180.000	109.058,40 U\$ Port.		5.940,00 Ilhas (PA)		Idem
14-14	Jorge Age & Cia.	4.54.33 Castanha do Pará, descascada		9.000	107.671,40 U\$		5.940,00 Belém (PA)		EE. UU. Améric.
15-15	Sobral Santos S/A, Com. e Indústria	12.07.050 Cumaru cristalizado		1.000	49.150,00 Lt.		1.375.000,00 Idem		Itália
16-16	Elias Hage — Filial	33.01.035 Óleo essencial de pau-rosa		900	127.501,50 £		2.480.03-09 Idem		Inglaterra
17-17	Comércio de Madeiras e Rep. Ltda.	44.03.902 Louro vermelho em toros		45.000	19.270,00 DM		4.410,00 Idem		Alemanha
18-18	Moller S/A, Com. e Representações	08-05-002 Castanha do Pará, descascada		7.500	100.140,50 £		1.993.15-00 Belém (PA)		Inglaterra
19-19	Idem	08-05-002 Idem, idem		1.500	23.611,90 DM		5.405,00 Idem		Alemanha
20-20	Idem	08-05-002 Idem, idem		3.120	57.846,60 £		1.151.14-00 Idem		Inglaterra
21-21	Idem	08-05-001 Castanha do Pará, com casca		101.600	514.080,00 £		10.000.00-00 Idem		Idem
22-22	Idem	08-05-001 Idem, idem		25.400	113.011,20 £		2.250.00-00 Idem		Idem

BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa) — Carteira de Comércio Exterior — (aa) Celestino Alves de Azevedo — Blasco M. Pionno.

BANCO DO BRASIL S. A.
CARTERA DE COMÉRCIO EXTERIOR

Número
3-58-T/

MERCADORIA
Classificação

Especificação

MAPA N. 3 — PRAÇA — BELÉM (PA)

Licenças de Importação emitidas na semana de:
3 a 8 de fevereiro de 1958

Número	Impostos	Classificação	Especificação	Cat.	Promessa de Venda	Agio	Peso Líquido	V A L O R E M	País de Proced.	Porto de Descarga
					Cr\$	Kgs.	Cr\$	Moeda Estrangeira		
5-4	Nipônica Comércio e Indústria S/A	31-04-001	Cloreto de Potassio	Esp.	3-58-12 e 3-58-17-Belém	46.719,10	19.958	26.800,00 U\$	1.427,00	E. U. A.
6-5	(*) Higson & Co. (Pará) Ltda.	73-20	Cilindros de ferro prensados de gás	Esp.	DG-58-464-Rio	—	672	5.600,00 U\$	300,00	Idem
7-6	Moller S/A Com. e Representações	08-09-014	Uvas frescas	Esp.	3-58-16-Belém e DG-58-16-Rio	230.400,00	9.000	56.460,00 U\$ Arg.	3.000,00	Argent.
8-7	Idem	08-09-014	Idem	Esp.	3-58-16-Belém e DG-58-16-Rio	576.000,00	22.500	141.150,00 U\$ Arg.	7.500,00	Rio (DF)
9-8	Idem	08-09-008	Macas frescas	Esp.	3-58-15 e 3-58-15-Belém	912.000,00	61.468	223.487,50 U\$ Arg.	11.875,00	Santos (SP)
10-9	Idem	08-09-008	Idem	Esp.	3-58-15 e 3-58-14-Belém; 2-58-11, 2-58-12 e ...	2.121.600,00	143.000	519.902,50 U\$ Arg.	27.625,00	Idem
					2-58-13-Manaus	2.121.600,00	143.000	519.902,50 U\$ Arg.	27.625,00	Rio (DF)

BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — (aa) Celestino Alves de Azevedo — Blasco M. Piorno.

BANCO DO BRASIL S. A.
CARTERA DE COMÉRCIO EXTERIOR

Número
3-58-T/

MERCADORIA

Classificação

Especificação

MAPA N. 3 — PRAÇA — BELÉM (PA)

Licenças de Exportação emitidas na semana de:
13 a 18 de janeiro de 1958

Número	Exportador	Classificação	Especificação	Peso Líquido	Em Kgs.	Cr\$	Moeda Estrangeira	V A L O R E M	Porto de Embarque	País de Destino
23-23	Mário Rossi	33-01-035	Óleo essencial de pau-rosa	900	127.514,40	Fr. Fr.	2.917.950,00	Belém (PA)	França	
24-24	Marques Pint. Exportação S.A.	44-03-002	Macacáuba em toros	230.000	121.176,00	U\$ Port.	6.800,00	Ilhas (PA)	Portug.I.	
25-25	Idem	44-03-002	Sucupira em toros	48.880	20.289,80	U\$ Port.	1.105,11	Idem	Idem	
26-26	Idem	44-03-002	Andiroba em toros	18.750	9.639,00	U\$ Port.	525,00	Idem	Idem	
27-27	Idem	43-03-001	Freijó em toros	80.780	69.215,20	U\$ Port.	3.768,89	Idem	Idem	
28-28	Nipônica Cómérico e Indústria S/A	44-03-002	Angelim rajado em toros	23.607	31.965,00	U\$ Jap.	1.741,02	Belém (PA)	Japão	
29-29	Braz Grisolia & Irinão	41-05-002	Couro de jacáre, curitudo	330	119.340,00	U\$	6.500,00	Idem	Itália	
30-30	Tácito & Cia.	08-05-002	Castanha do Pará, descascada	8.350	206.869,80	U\$	11.333,58	Idem	EE.UU. Améric.	
31-31	Higson & C. (Pará) Ltda.	05-07-002	Bexigas náutórias de peixe	6.000	127.500,80	£	2.460.03-06	Idem	Inglaterra	
32-32	Sobral Santos S/A, Ccrn. e Indústria	12-07-050	Cumaru em amêndoas cristalizadas	2.000	72.854,30	U\$	3.968,10	Idem	EE.UU. Améric.	
33-33	Stoessel Sadalla & Cia.	40-01	Mayaranduba em bicos	15.240	100.759,70	£	1.960-0-00	Idem	Inglaterra	
34-34	Idem	40-01	Idem, idem	4.064	26.869,20	£	522-13-04	Idem	Alemanha	
35-35	Empres. Exportadora Paranaense Ltda.	40-01	Balata verdaíreira em blocos	2.500	35.412,76	£	688-17-06	Idem	Inglaterra	
36-36	Idem	41-01-008	Pelos de caititus, sécas	1.710	78.630,00	U\$	4.250,00	Idem	EE.UU. Améric.	
37-37	Idem	41-01-009	Pelos de tuiúvaras, visais,	5.400	42.687,00	U\$	2.325,00	Idem	Idem	
38-48	Idem	41-01-008	Pelos de queixadas, sécas	710	12.852,00	U\$	700,00	Idem	Idem	
39-39	Sobral Santos S/A, Ccrn. e Indústria	08-05-002	Castanha do Pará, descascada	21.000	307.374,80	U\$	16.929,00	Idem	Idem	
40-40	Cia. Industrial do Brasil	03-05-002	Idem, idem	3.000	38.170,40	£	742-16-00	Idem	Idem	
41-41	Idem	08-05-002	Idem, idem	6.000	88.677,30	U\$	4.884,00	Idem	Idem	
42-42	Tácito & Cia.	08-05-002	Idem, idem	21.750	260.639,40	U\$	14.355,00	Idem	Idem	
43-43	Idem	08-05-002	Idem, idem	1.500	17.975,10	U\$	990,00	Idem	Idem	
44-44	Marcos Albias & Cia.	08-05-002	Idem, idem	7.500	89.875,70	U\$	4.950,00	Idem	Idem	

BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — (aa) Celestino Alves de Azevedo — Blasco M. Piorno.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1958

NUM. 5.111

ACÓRDÃO N. 123
Apelação Cível "ex-officio" de
Guamá

Apelante: — O Dr. Juiz de Di-
reito da Comarca.

Apelados: — Raimundo Lyra
Barbosa e Guiomarina Oliveira
Barbosa.

Relator: — Aluizio da Silva Leal.
Vistos, relatados e discutidos es-
tes autos de apelação cível "ex-
officio" da Comarca de Guamá, em
que são recorrente, o Dr. Júiz de
Diretor da Comarca; e, recorridos,
Raimundo Lyra Barbosa e Gui-
omarina Oliveira Barbosa.

Acórdam os Juízes do Tribunal de Justiça do Estado, reunidos em
2a. Câmara Cível, por unanimidade
de votos, preliminarmente con-
verter o julgamento em diligência
para que seja suprida a cláusula
da contribuição do pai para a ma-
nutenção dos filhos do casal.

Assim decidem porque pelo acór-
do apresentado na petição inicial,
verifica-se que a sua parte final é
descabida de felicão legal. O mar-
rido, como chefe da sociedade
conjugal tem o pátrio poder sobre
os filhos e quando no caso de
desquite, esses filhos menores fi-
cam em poder da mãe por mutuo
consentimento, não pode abster-se
ele, o pai, de concorrer para a ma-
nutenção e criação deles quando
menores.

E' uma obrigaçāo legal e não
pode ser renunciada. O próprio
artigo 642 que regula a matéria
processual, em seu inciso IV res-
alta essa necessidade que a ju-
risprudência, fartamente aprecia
e ratifica. E' nula e considerada
inexistente tal cláusula, pois é
obrigação do pai contribuir para
a criação e sustento dos filhos
enquanto perdurar a menoridade
deles. Deve poir constar do acór-
do a importância que o marido
contribuirá para o sustento dos
filhos, condição que, sem a qual
não merece homologação o acordo.

Também seja cumprida a falta
das certidões do registro civil dos
mencionados menores, como do-
cumento que deve fazer parte in-
tegrante do pedido como prova do
alegado.

Belém, 28 de fevereiro de 1958.
— (aa) Arnaldo Valente Lobo, Pre-
sidente — Aluizio da Silva Leal,
Relator. Fui presente, Oswaldo
Souza, Procurador Geral do Es-
tado.

Secretaria do Tribunal de Ju-
stiça do Estado do Pará-Belém, 28
de março de 1958. — (a) Luis Faria,
Secretário.

ACÓRDÃO N. 124
Apelação Cível da Capital
Apelante: — Carmuzinha dos
Santos Ferreira.

Apelado: — Ernesto Nunes da
Silva.

Relator designado: — Desem-
bargador Aluizio Leal.

Vistos, relatados e discutidos es-
tes autos de apelação cível da
comarca da Capital em que é ape-
lante Carmuzinha dos Santos Fer-
reira; e, apelado, Ernesto Nunes
da Silva.

Acórdam os Juízes do Tribunal
de Justiça do Estado em reunião

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

da 2a. Câmara Cível, por maioria
de votos, contra o voto do Exmo.
Sr. Desembargador Relator, dar
provimento à apelação para refor-
mar a sentença de primeira ins-
tância que decretou o despejo, e
em consequência julgar improce-
dente a ação.

A insinceridade do pedido é pa-
rente. O A. ora apelado já investiu
por 4 vezes contra a Ré ape-
lante para retomar o prédio em
que a mesma reside. Disso já
prova a certidão de fls. 14 muito
embora não apareçam ali os fun-
damentos dos pedidos nem as so-
luções dadas. É estranho esse
procedimento quando é certo
também que o A. é sócio de uma
firma proprietária de um prédio
onde se acha instalado o estabele-
cimento comercial nos baixos e
ele reside nos altos. Além disso
o documento de fls. 19 apresen-
tado pelo A. para provar que mora
em prédio alugado é, francamente
um documento repugnante. Ele
próprio A. preenche e assina em
nome da firma que faz parte, um
recibo de aluguel para receber
delle próprio a importância. Em
poucas palavras: ele dá quitação
daquilo que ele paga e ele mes-
mo recebe. É admirável! obser-
va-se a sua assinatura da procuração
com a de recibo e qualquer co-
mentário, ruirá sem base. Não há
prova dessa necessidade e nem
tão pouco qualquer vislumbre de
veracidade da alegada importun-
dade de pagamento por parte da
apelante como afirma o A.

Custas na forma da lei.
Belém, 28 de fevereiro de 1958.
— (aa) Arnaldo Valente Lobo, Pre-
sidente — Aluizio da Silva Leal,
Relator designado.

Secretaria do Tribunal de Ju-
stiça do Estado do Pará-Belém, 31
de março de 1958. — (a) Luis Faria,
Secretário.

ACÓRDÃO N. 125
Apelação Cível de Gurupá.
Apelante: — Henrique Fernan-
des de Carvalho, pela Justiça Gra-
tuita.

Apelado: — Adalberico Silva de
Albuquerque.

Relator: — Desembargador Sou-
za Moita.

EMENTA: — I — Da sen-
tença que outorga consentimen-
to requerido nos termos do
art. 62º do C. P. Civil, não
cabe apelação "ex-officio".

II — O que a lei tem em
vista ao submeter à apreciação
do Juiz os motivos alegados
pelo pai que recusa consentir
o casamento da filha, é não
permitir que o pai impeça um
casamento sem justa causa, só
pela vontade de contratar a filha,
ou por um sentimento exa-
gerado de egoísmo ou de con-
veniência pessoal.

Vistos, relatados e discutidos es-
tes autos de apelação cível da Co-
marca de Gurupá, em que são
partes, como apelante, Henrique

Fernandes de Carvalho; e, ape-
lado, Adalberico Silva de Albuquer-
que.

O ora apelado, Adalberico Silva
de Albuquerque, assistido de seu
tutor, requereu outorga judicial
de consentimento em favor da me-
nor Rosa Fernandes de Carvalho,
para poder casar com o reque-
rente, visto o pai da menor lhe ter
recusado o consentimento.

Apresentadas as razões da re-
cusa, o Dr. Juiz a quo, após ouvir
os interessados e o órgão do Mi-
nistério Público, julgou, na sen-
tença de fls. 24, procedente o pe-
dido, suprindo o consentimento
e recorrendo "de ofício", nos té-
mos do art. 188 do Código Civil.

Inconformado, o pai da menor

também recorreu, apelando tem-
pestivamente, processando-se o
recurso em forma regular, com
as razões das partes interessadas.

Nesta Superior Instância, o Dr.

Procurador Geral do Estado, no
parecer de fls. 23, opina pela con-

firmacão da sentença apelada.

No fecho da sentença de fls. 30,

entendeu o Dr. Juiz a quo de
recorrer "ex-officio", declarando
que o fazia nos termos do art. 188
do Cód. Civil. Houve manifesto
equivoco da parte do Dr. Juiz a
quo, ao invocar o citado dispositi-
vo, que não especificou nem podia
especificar tal formalidade proces-
sual, disciplinada pelo Código de
Processo Civil, no Livro VII, re-
ferente a recursos.

Ora, a lei processual, no § único
do art. 822, entre os casos de ape-
lação "ex-officio" não inclui o de
sentença que supre consentimen-
to.

Ademais, quando o Cód. Civil
no art. 188 declara que a denega-
ção do consentimento, se injusta,
pode ser suprida pelo Juiz, com
recurso para a instância superior,
o que teve em vista, foi apenas
salientar que a decisão era recor-
rível, deixando às leis do proce-
sso estabelecer a natureza e a for-
ma desse recurso a dispor em con-
trário de certas legislações estran-
geiras, que não o admitem da de-
negação do consentimento ou só
o admitem com severas restrições.

Esse entendimento da expre-
sa — com recurso para a instân-
cia superior — do final do art.
188 do Código Civil, não sendo as-
sim de ser conhecida a apelação
"ex-officio", por inadmissível na es-
pécie.

No que tange à apelação volun-
tária, é manifesta a sua improce-
dência, dada a irrelevância dos
motivos alegados pelo apelante,
como salientou o Dr. Juiz a quo.
na bem fundamentada sentença
de fls. 24, que merece confir-
mada.

E certo que os motivos de recusa
não estão especificados na lei, pois
o que esta objetiva é não permitir
que o pai impeça um casamento
sem justa causa, só pela vontade
de contrariar a vontade da filha ou
por um sentimento exagerado de
conveniência pessoal.

egoísmo ou de conveniência pes-
soal. Mas, exatamente por isso é
que sujeita as razões de recusa
ao critério do Juiz. E em tais casos,
ninguém melhor do que o Juiz do-
feito, com a autoridade e os po-
oderes que lhe confere o C. de Pro-
cesso Civil, auscultando, sentindo
de perto, ouvindo de viva voz os
participantes desse conflito e in-
teresses, que envolve quasi, sem-
pre um drama de família, poderá
julgar da recusa paterna, sempre
respeitável, mas às vezes, em sen-
do por demais severa, injusta.

Ora, a sentença de fls. 24 bem
apreciou os fatos e as razões e de-
cidiu com justesa e discernimento.

Por estes fundamentos:

Acórdam os Juízes da 1a. Câ-
mara Cível do Tribunal de Ju-
stiça, por unanimidade de votos,
não conhecer do recurso "ex-of-
ficio" e reconhecendo da apelação
voluntária, negar-lhe provimento,
para confirmar a sentença apelada.

Custas na forma da lei.

Belém, 10 de março de 1958. —
— (aa) Arnaldo Valente Lobo, Pre-
sidente — Souza Moita, Relator.

Secretaria do Tribunal de Ju-
stiça do Estado do Pará-Belém, 31
de março de 1958. — (a) Luis Faria,
Secretário.

ACÓRDÃO N. 126

Apelação Cível da Capital
Apelante: — R. Zeno Ferreira.

Apelado: — Domingos Rio Fer-
reira.

Relator: — Desembargador Sou-
za Moita.

EMENTA: — I — Quando a
nossa lei processual se refere
a documentos indispensáveis à
propositura da ação, é para dei-
xar entendido que o autor ao
ingressar em Juiz deve apre-
sentar, não as provas do seu
direito, mas os documentos que
justificam o seu interesse na
ação, ou que autorizam a sua
presença em Juiz, esclarecen-
do o réu dos motivos do seu
chamamento judicial, facul-
tando-lhe assim contraditar o
pedido.

II — O ser justo ou injusto,
procedente ou improcedente o
pedido, nada tem que ver com
a legitimidade para a causa, por
constituir matéria a ser apre-
ciada no desdobramento do
processo e decidida com o pró-
prio mérito da demanda.

III — Se o réu em documen-
to do próprio punho autorizou
o internamento de alguém e
se responsabilizou por todas as
despesas desse internamento,
nessas despesas se incluirão por
certo as concernentes à assis-
tência médica já que nenhuma
providência tomou à este res-
peito, deixando ao hospital o
cuidado de fazê-lo.

Visto, relatados e discutidos es-
tes autos de apelação cível da Ca-
pital, em que são partes, como
apelante, R. Zeno Ferreira; e,
apelado, Domingos Rio Fernandez.

O ora apelado, Domingos Rio
Fernandez, na qualidade de médi-
co, propôs contra o ora apelante,
R. Zeno Ferreira, uma ação de
cobrança de honorários médicos,

na qual pretendeu receber a importância de (trinta mil cruzeiros) Cr\$ 30.000,00, pelos serviços que prestou a Rafael Heron, de 26 de fevereiro a 4 de agosto de 1955, sob a responsabilidade do réu.

Na contestação de fls. 9 o réu ora apelante requereu absolvição de instância no art. 201 n. I do Código de Processo Civil e de ser também o autor ora apelado parte legítima no feito, o que foi indeferido pelo Dr. Juiz a quo, no despacho saneador de fls. 25, sendo interposto agravo no auto do processo, tomado por término às fls. 27. Procedeu-se a arbitramento, cujo laudo consta de fls. 36 e finda a instrução, o Dr. Juiz a quo. Na sentença de fls. 58 julgou a ação procedente, condenando o réu ao pagamento de Cr\$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte cruzeiros), custas honorários advocatícios na base de 20% sobre a dívida e juros da mora. Inconformado, o réu apelou tempestivamente, processando-se o recurso de forma regular, com as razões das partes intersadas.

Impede o agravo no auto do processo, pois o pedido de absolvição da instância, quer sob a alegação de que, com a inicial não constarem os documentos indispensáveis à proposta da ação, quer ser o autor parte legítima, é destituído de fundamento.

Quando a nossa lei processual se refere a documentos indispensáveis à proposta da ação, e para deixar entendido que o autor ao ingressar em juizo deve apresentar não as provas do seu direito, mas os documentos que justificam o seu interesse na ação, ou que autorizam a sua presença em juizo, numa palavra, os documentos em que fundar o seu pedido, como diz o art. 159 do Código de Processo Civil.

Já o art. 201 n. 1 foi mais explícito aludindo a documentos indispensáveis, compreendendo-se nessa expressão, os que se tornam essenciais quando exigidos pela própria lei, ou simplesmente fundamentais, como diz Carvalho dos Santos (C. P. C. Interp. vol. II pág. 360). Isto é, aqueles quais o autor alicerça a sua pretensão. O que a lei tem em vista é esclarecer o réu dos motivos do seu chamamento a juizo, facultando-lhe assim contraditar o pedido.

Ora, no caso "sub-judice", o autor ingressou em juizo exhibindo os documentos de fls. 4 e 6 sobre os quais fundou o seu pedido, ou seja o relatório médico, com a exposição dos serviços que prestou e a autorização do réu, da qual entende defluir a responsabilidade deste pelos serviços prestados. Não havia assim por que exigir mais, para o esclarecimento quer da pretensão do autor, quer do réu habilitado desde logo a exercitar a defesa.

Alega ainda o ora apelante que falta ao ora apelado, então autor, legítimo interesse de agir, ou seja, "legitimitudo ad causam".

De acordo com o art. 76 do Cód. Civil, reproduzido "ipsis litteris" no art. 2 do Código Civil, para propor uma ação é necessário ter o legítimo interesse econômico ou moral. Mas, ao lado do interesse, há de exigir-se também da parte do agente a qualidade e a capacidade de agir. Por outras palavras, "legitimitudo ad causam e legitimatio ad processum".

Como ensina Jorge Americino (Com. C. P. Civil vol. II pág. 79), o interesse apura-se no próprio curso da ação; a qualidade, ou em relação ao título, na verificação dos documentos, sem os quais a lei não admite a ação, ou em relação à pessoa do autor ou do réu e aqueles a quem a lei concede a ação; e a capacidade, apura-se pelos requisitos para estar em juizo o incapaz ou a pessoa jurídica.

Ora, no caso em tela, o apelado é inequivocavelmente parte legítima, pois não só o seu interesse no processo se justifica pelos serviços que alega ter prestado como possui a qualidade para agir contra o réu em face do doc. de fls. 4 sobre o qual baseia a relação obriga-

gacional ou seja o direito de ação: o ser justa ou injusta, procedente ou improcedente a ação, nada tem que ver com a legitimidade para a causa, por constituir matéria a se rapurada no desdobramento do processo e decidida com o próprio mérito da demanda.

Destarte, o agravo no auto do processo é de todo ponto destituído de fundamento e não há por que se dar provimento. Quanto ao mérito, vale acentuar que o ora apelante não nega quer os serviços prestados quer o valor arbitrário pelos peritos, opondo-se apenas ao seu pagamento, sob a alegação de que não os contratou, nem por eles se responsabilizou.

Mas, em face do doc. de fls. 4 que é basilar da ação, se o ora apelante não contratou tais serviços com o apelado, por eles se responsabilizou, ao declarar que autorizava o internamento do doente no Hospital da Santa Casa e se responsabilizou por todas as despesas de que viésse ele precisar.

Ora, entre essas despesas esta riam por certo as concernentes a assistência médica, já que o ora apelante não cuidou limitar-se a recolher o paciente ao Hospital, como pensionista, sob sua responsabilidade.

Nem se comprehende que recolhido o paciente ao Hospital para tratamento de graves queimaduras, como pensionista, fosse gratuita a assistência médica.

Se é certo que no documento de fls. 4 não há referência explícita a médico, não menos certo é que nela implícita tal incumbência ao

próprio nosocomio, já que o ora apelante nenhuma providência tomou a esse respeito e nenhuma objecção fez durante todo o longo período de tratamento do paciente.

Relevante ainda é a circunstância de ser o ora apelante patrício do paciente e o internamento deste no Hospital, resultar de um acidente no trabalho, ou seja, quando trabalhava numa embarcação de propriedade daquele, decorrendo daí a autorização firmada no doc. de fls. 4, como consequência da responsabilidade pelo acidente.

Encarada a questão ainda sob este prisma, inlúdível é a responsabilidade do ora apelante, pois como faz sentir Sebastião Souza (Honorários médicos pag. 159), o médico tem ação contra o empregador para cobrar os honorários devidos por serviços prestados ao empregado, em virtude de acidente. Mas, afastada mesmo essa circunstância, não há negar que pelo doc. de fls. 4, na responsabilidade assumida pelo ora apelante, inclui-se a referente à assistência médica.

Por estes fundamentos:

Acordam os Juizes da 1a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo no auto do processo, como à apelação, para confirmar a sentença apelada.

Custas na forma da lei.

Belém, 10 de março de 1958. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Souza Moita, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 2 de abril de 1958. — (a) Luis Farias, Secretário.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 21.727 — 20 e 27-5-58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Walfrido Campos Vasconcelos e a senhorinha Lindalva Vasconcelos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, cirurgião dentista, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Mundurucús, 2151, filho de Antonio Carlos de Vasconcelos e de dona Iayá Campos Vasconcelos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Mundurucús, 2186, filha de Luiz Evaristo de Vasconcelos e de dona Maria da Costa Vasconcelos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Gemaque Tavares Junior.

(T. 21.728 — 20 e 27-5-58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Benedito Mourão de Farias e a senhorinha Irza Pamplona Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pracista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bitencourt, 982, filho de Orlando de Farias Fonseca e de dona Maria de Nazaré Mourão de Farias.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furado, 336, filha de Diogo da Silva Ribeiro e de dona Oswaldina Pamplona Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Gemaque Tavares Junior.

(T. 21.729 — 20 e 27-5-58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Guilherme de Oliveira e dona Celeste Sena de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à rua João de Deus, 441, filho de Luiz Guilherme de Oliveira e de dona Adélia Maria de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, professora, domiciliada nesta cidade e residente à trav. 14 de Março, 435, filho de Cláudio Sabino Monteiro e Hilda Mercedes dos Santos Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, professora, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Alcindo Cacela, 360, filha de Antônio Mendes Barbosa e de dona Guiomar Salgado Barbosa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Gemaque Tavares Junior.

(T. 21.730 — 20 e 27-5-58)

EDITAIS

JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias-virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de Isaac Nunes Feijóo, espanhol, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade, lhe foi distribuída a petição inicial de uma ação ordinária que move o mesmo contra os herdeiros de Julio Garcia de Castro, falecido nesta cidade, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do corrente ano, para a cobrança da quantia de sessenta e seis mil novecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 66.960,00).

do sido a mesma distribuída em 25.4.58, nella proferi o seguinte despacho: "D. A. Citem-se, ficando o prazo de 30 dias para o edital. Belém, 25-4-58. (a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não aleguem estes ignorância, será o presente Edital publicado pelo DIÁRIO OFICIAL e jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 2 dias do mês de maio de 1958. Eu, Osmar Marques de Andrade, escrivão substituto do cartório do quarto ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e subscrevi. — (a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara da Comarca da Capital.

(T. 21.775 — 27-5-58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Paulo Eleutério Moreira e a senhorinha Raimunda Nonata Salgado Barbosa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, promotor, domiciliado nesta cidade e residente à trav. 14 de Março, 435, filho de Cláudio Sabino Monteiro e Hilda Mercedes dos Santos Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, professora, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Alcindo Cacela, 360, filha de Antônio Mendes Barbosa e de dona Guiomar Salgado Barbosa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Gemaque Tavares Junior.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembleia

DO ESTADO DO PARA

ANO III

BELEM — TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1958

NUM. 870

ACÓRDÃO N. 2.144
(Processo n. 4.911)

Requerente: — Dr. Aurelio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Aurelio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou a esta Corte para julgamento e consequente registro a aposentadoria de Jorge Bayma Ferreira Lopes, de acordo com o art. 191, § 1º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, no cargo de Contabilista, classe O, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, com os provenientes de Cr\$ 65.664,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros) anuais, correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por ter 35 anos de serviço.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 28 de março de 1958.

(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente
José Maria de Vasconcelos Machado

Relator

Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

Lourenço do Vale Paiva

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — RELATORIO: — Baseia-se o presente processo no ofício n. 253, de 19 do corrente, do Exmo. Sr. Dr. Aurelio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, encaminhando a este Tribunal, para efeito de julgamento e consequente registro, nos termos da Constituição Política do Estado da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, o expediente alusivo a aposentadoria, a pedido, de Jorge Bayma Ferreira Lopes, ocupante do cargo de Contabilista, classe O, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, o qual, ao requerer tal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

benefício a 27 de janeiro último, fez prova, através das certidões de fls. 12 e 13, expedidas pelas Secretarias do Estado de Governo e de Finanças, que já contava 43 anos de serviço público estadual, prestado em diversas Repartilhas.

Protocolado e autuado a 21 do mês em rúsp na Secretaria desta Corte foi dito expediente convertido no processo n. 4.911, ora em julgamento, de que constam, apoiados nas provas dos autos e no parecer de fls. 24, do nobre Dr. Consultor Jurídico do Departamento do Serviço Público, os seguintes autos governamentais:

DECRETO — O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1º, da Constituição Federal, Jorge Bayma Ferreira Lopes, ocupante efetivo do cargo de Contabilista, classe O, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, o qual perceberá os provenientes a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1958. — (aa.) Magalhães Barata, Governador do Estado — Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

DECETO N. 2.412, de 14 de março de 1958.

Fixa os provenientes da aposentadoria de Jorge Bayma Ferreira Lopes, ocupante do cargo de Contabilista, classe O, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade da S.E.F., decretada em 10/2/1958.

O Gvernador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 544.58.DP,

DECRETO:
Art. 1º. — Ficam fixados, de acordo com art. 191, § 1º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, em Cr\$ 65.664,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros), anuais, os provenientes da aposentadoria de Jorge Bayma Ferreira Lopes, no cargo de Contabilista, classe O, do Quadro Único, lota-

do no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por ter 35 anos de serviço.

Art. 2º. — Fica a Secretaria de Estado de Finanças, autorizada a pagar 2/3 dos provenientes acima atribuídos, ao funcionário ora aposentado, até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3º. — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1958. — (aa.) General de Brigada Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado e Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

O fato de não se haverem fundamentado os respeitáveis decretos no art. 159, inciso II, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, inciso II, da lei n. 1.257, de 10 fevereiro de 1956, e sim art. 191, § 1º, da Constituição Federal, que afinal também dispõe sobre

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28.ª ZONA EDITAL N. 80

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém), do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que foi deferido o pedido de transferência, de Waldomiro Bezerra de Souza, brasileiro, solteiro, nascido a 6 de outubro de 1933, filho de Izaias Rufino de Souza e Maria Fernandes Bezerra de Souza, portador do título eleitoral n. 5.087, expedido em 12 de abril de 1957, pela 1.ª Zona Eleitoral, Manaus — Estado do Amazonas. O requerente é Teclão, e reside à Passagem 3 Irmãos n. 16, Bairro do Marco, nessa capital. E, para que se não alegue ignorância será este fixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na Imprensa Diária. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e cinqüenta e oito.

(a) Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão eleitoral; Dr. Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém).

EDITAL N. 79

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém), do Estado do Pará, por nomeação legal, etc. Pelo presente Edital, levo ao conhecimento de interessados, que Maurilo Araújo Costa, portador do título n. 2.548, desta Zona, requereu pedido de 2.ª Via, em virtude de extravio do referido título. E, para que chegue ao conhecimento de todos, será este fixado no lugar do costume e publicado na Imprensa Oficial e na Imprensa Diária. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e cinqüenta e oito.

Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão eleitoral da mencionada Zona, o subscrevo. Dr. Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém).